LEI Nº. 295/2008

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 255 de 14/12/2007 Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso II , do § 1º, do artigo 43 º, todos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas fontes vinculadas à educação, pelo excesso de arrecadação da conta 172101020000 – Cota Parte do FPM nas seguintes dotações.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Conta da Despesa/Destinação de Recurso/Fonte	Valor R$
09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.122.12112-067 – Manutenção do Gabinete do Departamento de Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002 – Divisão do Ensino Fundamental 12.122.12012-068 – Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01103 – 10% Transferencias Constitucionais Educação/5% Transf. Constit. FUNDEB	10.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002 – Divisão do Ensino Fundamental 12.306.12012-069 – Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita 31113 – Programa Merenda Escolar – Exercício Corrente	20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002 – Divisão do Ensino Fundamental 12.361.12022-074 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01102 – Fundeb 40% - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	75.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002 – Divisão do Ensino Fundamental 12.361.12022-074 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01102 – Fundeb 40% - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	20.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	137.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), que tratam o Art. 1º, consideramos o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – *os provenientes do excesso de arrecadação.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 12 dias do mês de setembro de 2008.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal